



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.629 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D'Oeste – ASEMAD, no Município de Machadinho D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica de Machadinho D'Oeste – ASEMAD, com sede no Município de Machadinho D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador